



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atos de Pessoal	5
Processo de Seleção	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1.741, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Seleção do Processo de Seleção para exercício das funções de Diretor de Escola, Professor Coordenador, Coordenador da Equipe Pedagógica, Coordenador de Educação Inclusiva e Diretor de Creche, conforme Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.”

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023, na Lei Municipal nº 1.366, de 25 de janeiro de 2023, e no Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica nomeada a **Comissão de Seleção**, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023, para execução do Processo de Seleção tratado neste Decreto, composta por:

I - 02 (dois) Representantes da Administração Municipal;

Jaqueline Alves de Amorim

Teresinha Máximo Riquiel

II - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação ou CACS-FUNDEB;

Marcela Gomes Teodoro

III - 01 (um) Representante dos Colegiados das Unidades de Ensino (APM/Conselho Escolar);

Edilaine de Melo Eugênio de Oliveira

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 3 de 22



IV – 01 (um) Representante dos Profissionais da Área da Educação Externos.

Lucia Helena Cardoso Paulino

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 4 de 22

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA **AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023

PROC. ADM. n.º 2640/2022

Tipo da Licitação: Menor Valor Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 37 E SEGUINTE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, NOS TERMOS DO ANEXO I, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 17/FEVEREIRO/2023 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 01 de fevereiro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA **AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023

PROC.s ADM.s n.ºs 2913/2022 e 3017/2022

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 17/FEVEREIRO/2023 - ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 01 de fevereiro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 5 de 22

Atos de Pessoal

Processo de Seleção

EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA FUNÇÕES DE DIRETOR DE ESCOLA, PROFESSOR COORDENADOR, COORDENADOR DA EQUIPE PEDAGÓGICA E COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE DOCENTES, EDUCADORES E/OU SUPERVISORES DE CRECHE PARA FUNÇÃO DE DIRETOR DE CRECHE.

O Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de Abertura do Processo de Seleção para Docentes do Quadro de Pessoal do Município para exercício das funções de Diretor de Escola, Professor Coordenador, Coordenador da Equipe Pedagógica e Coordenador de Educação Inclusiva nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino e no Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra e de Docentes, Educadores e/ou Supervisores de Creche do Quadro de Pessoal do Município para exercício da função de Diretor de Creche nas Creches do Município de São Joaquim da Barra e estabelece outras providências, de acordo com a Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023, e a Lei Municipal nº 1366, de 25 de janeiro de 2023, e Decreto 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.

1. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
03/02/2023	Publicação do Edital
06/02/2023	Início das inscrições e entrega dos títulos
15/02/2023	Término das inscrições e entrega dos títulos
24/02/2023	Divulgações das inscrições deferidas e resultado da análise dos títulos
27/02/2023	Recurso das inscrições e do resultado da análise de títulos
28/02/2023	Respostas dos recursos e homologação das inscrições e do resultado da análise dos títulos.
01/03/2023	Início da entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho
03/03/2023	Término da entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho
10/03/2023	Divulgação dos Planos habilitados
13/03/2023	Recurso do resultado dos Planos habilitados
14/03/2023	Respostas dos recursos e homologação dos Planos habilitados
15/03/2023	Início das apresentações dos Planos Gestores a comunidade escolar e das entrevistas com a Comissão de Seleção
17/03/2023	Término das apresentações dos Planos Gestores a comunidade escolar e das entrevistas com a Comissão de Seleção
20/03/2023	Publicação dos resultados dos Planos aprovados pela comunidade escolar e das entrevistas realizadas pela Comissão de Seleção.
21/03/2023	Recurso dos resultados dos Planos aprovados pela comunidade escolar e das entrevistas realizadas pela Comissão de Seleção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 6 de 22

22/03/2023	Respostas aos recursos e homologação dos Planos aprovados pela comunidade escolar e das entrevistas realizadas pela Comissão de Seleção.
23/03/2023	Homologação do resultado final do Processo de Seleção com a classificação dos aprovados.
24/03/2023	Nomeação e Posse pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Processo de Seleção, para o exercício da função de Diretor de Escola, Diretor de Creche, Professor Coordenador, Coordenador de Equipe Pedagógica e Coordenador de Educação Inclusiva nas Unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal, Departamento Municipal de Educação e Creches do Município, contempla a valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino e observará os princípios da Gestão Democrática previstas no Decreto 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.

2.2 As Unidades de Ensino da Educação Básica e Creches de que trata este Edital compreendem os CEIs (Centros de Educação Infantil), as EMElS (Escolas Municipais de Educação Infantil), as EMEBs (Escolas Municipais de Educação Básica) e as EMElS (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) da Rede Pública Municipal de Ensino e o Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, conforme ANEXO I.

2.3 O Processo de Seleção será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

2.3.1 Inscrição, apresentação de títulos e avaliação de títulos pela Comissão de Seleção, conforme o item 3 deste edital;

2.3.2 Entrega e avaliação do Plano de Gestão (Diretor de Escola e Diretor de Creche) ou Plano de Trabalho (Professor Coordenador, Coordenador da Equipe Pedagógica e Coordenador de Educação Inclusiva), conforme item 5 deste edital;

2.3.3 Apresentação do Plano de Gestão perante a comunidade escolar e entrevista pela Comissão de Seleção, conforme item 6 deste edital;

2.4 A coordenação geral deste Processo de Seleção será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por membros representantes conforme Portaria 1741/2023, de 03 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 7 de 22

3 DAS INSCRIÇÕES, APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

3.1. As inscrições se darão por meio da apresentação da Ficha de Inscrição constante do Anexo II deste Edital, contendo os dados pessoais, os dados e títulos acadêmicos, a formação complementar, os dados profissionais e um breve histórico sobre a atuação/experiências profissionais, e de cópias de todos os títulos acadêmicos, comprovando os requisitos para assumir a função e possibilitando a avaliação do currículo acadêmico profissional do candidato pela Comissão de Seleção, conforme critérios de pontuação previstos na letra a do item 7.2.1 e letra a do item 7.2.2.

3.2. A Ficha de Inscrição e toda a documentação deverá ser entregue no Departamento Municipal de Educação, localizada na Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro, nesta cidade, de **06/02/2023 a 15/02/2023**

3.3. São requisitos para a inscrição no Processo de Seleção para as funções de:

3.3.1. Coordenador da Equipe Pedagógica:

3.3.1.1. Ser Docente ocupante de emprego público do Magistério Público Municipal, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no emprego;

3.3.1.2. Licenciatura plena em Pedagogia e/ou curso superior;

3.3.1.3. Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

3.3.1.4. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovada por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

3.3.1.5. Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

3.3.2. Professor Coordenador:

3.3.2.1. Ser Docente ocupante de emprego público do Magistério Público Municipal, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no emprego;

3.3.2.2. Licenciatura plena em Pedagogia e/ou curso superior;

3.3.2.3. Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

3.3.2.4. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovada por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 8 de 22

3.3.2.5. Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

3.3.3. Diretor de Escola:

3.3.3.1. Ser Docente ocupante de emprego público do Magistério Público Municipal, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no emprego;

3.3.3.2. Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica em Administração Escolar e ou pós-graduação na área de Educação;

3.3.3.3. Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

3.3.3.4. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovada por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

3.3.3.5. Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

3.3.4. Coordenador de Educação Inclusiva

3.3.4.1. Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em nível de pós-graduação lato sensu em educação especial, em uma de suas áreas, com mínimo de 360 horas para concluídos até 2009 e de 600 horas para concluídos a partir de 2010;

3.3.4.2. Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência docente em educação especial;

3.3.4.3. Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

3.3.4.4. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovada por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

3.3.4.5. Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

3.3.5. Diretor de Creche:

3.3.5.1. Ser empregado público ocupante de emprego de Professor, Educador ou Supervisor de Creche do Quadro de Pessoal do Município de São Joaquim da Barra, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no emprego público;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 9 de 22

3.3.5.2. Licenciatura plena em Pedagogia com Administração Escolar e/ou Gestão Escolar;

3.3.5.3. Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

3.3.5.4. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovada por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

3.3.5.5. Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

3.4. Serão desclassificados os servidores que não atenderem aos requisitos dispostos no item 3.3 deste Edital.

3.5. Os documentos necessários a comprovação dos requisitos legais, deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.6. O descumprimento de qualquer das instruções descritas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

3.7 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.

3.8 A participação no Processo de Seleção iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção.

3.9 Para se inscrever no Processo de Seleção o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

3.9.1 Entregar ao Departamento Municipal de Educação a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo previsto no ANEXO II deste Decreto);

3.9.2 Entregar juntamente com a Ficha de Inscrição os documentos demonstrando o preenchimento dos requisitos legais para função e todos os títulos para avaliação pela Comissão de Seleção.

3.10 A Ficha de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados na sede do Departamento Municipal de Educação em envelope tipo ofício, **identificado e lacrado**, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 10 de 22

PROCESSO DE SELEÇÃO – GESTÃO DEMOCRÁTICA – EDITAL Nº 001/2023

FUNÇÃO:

UNIDADE ESCOLAR – (para a qual está se candidatando)

NOME – (nome completo)

Contato telefônico – ().....

E-mail:

3.11 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado neste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.13 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.14 A Comissão se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade dos documentos apresentados, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

3.15 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.

3.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida e o resultado da análise dos títulos será divulgada a partir do dia **24/02/2023**, através do sítio do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 11 de 22

Diário Oficial do Município:
https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

4.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição ou do resultado da análise dos títulos poderá interpor recurso no dia **27/02/2023**.

4.3 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo de Seleção – Edital N.º 001/2023.

4.4 A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **28/02/2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município:
https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

4.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

4.7 A homologação das inscrições e do resultado da análise dos títulos será divulgada no dia **28/02/2023**, no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

5. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO, ENTREGA, AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E DO PLANO DE TRABALHO

5.1 Os candidatos deverão optar somente por uma das unidades disponíveis no ANEXO I deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho, conforme prazos e condições previstas neste Edital.

5.2 A relação dos candidatos homologados para entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho será divulgada em ordem alfabética no dia **28/02/2023**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município:
https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

5.3 Os candidatos deverão entregar o Plano de Gestão ou Plano de Trabalho no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra, no período do dia **01/03/2023 a 03/03/2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 12 de 22

5.3.1 O Plano de Gestão deverá conter:

5.3.1.1 A Unidade de Ensino ou Creche escolhida com suas ações e propostas;

5.3.1.2 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão, bem como apresentar o Plano de Gestão nos termos deste Edital.

5.3.1.3 Metas e ações da dimensão Pedagógica, metas e ações da dimensão Administrativa e metas e ações da dimensão Financeira.

5.3.1.4 O documento deve ser impresso, com suas páginas no tamanho A4.

5.3.2 O Plano de Trabalho deverá conter:

5.3.2.1 Identificação completa, incluindo descrição sucinta de trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências.

5.3.2.2 Objetivos e descrições que pretende desenvolver.

5.3.2.3 Proposta de avaliação e acompanhamento dos projetos e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.

5.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho.

5.5 Após a entrega do Plano de Gestão ou Plano de Trabalho, ele não poderá sofrer alterações.

5.6 Não será homologado o Plano de Gestão ou Plano de Trabalho em desacordo com as orientações deste edital.

5.7 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Seleção o candidato que não entregar o Plano de Gestão ou Plano de Trabalho nos termos deste Edital.

5.8 A Comissão de Seleção avaliará os Planos de Gestão e os Planos de Trabalho conforme a **letra b do item 7.2.1 e letra b do item 7.2.2.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 13 de 22

5.9 O resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho habilitados será divulgado no dia **10/03/2023**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

5.10 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho habilitados poderá interpor recurso no dia **13/03/2023**.

5.11 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo de Seleção – Edital N.º 001/2023.

5.12 A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **14/03/2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

5.13 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.14 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso.

5.15 A homologação do resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho habilitados será divulgada no dia **14/03/2023**, no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

5.16 Após a homologação do resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho, a partir do dia **15/03/2023**, os candidatos serão convocados pela Comissão de Seleção para apresentação dos respectivos Planos de Gestão à comunidade escolar e entrevistas.

6. DA APRESENTAÇÃO E DA VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR E DA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 As apresentações e as votações ocorrerão conforme critérios abaixo:

6.1.1 Metas e ações da dimensão pedagógica, administrativa e financeira.

6.1.2 A apresentação expositiva sobre o Plano de Gestão à comunidade escolar será realizada através de vídeo ou presencialmente, com duração máxima de 10 minutos para cada candidato.

6.1.3 O local de votação deverá garantir a privacidade do votante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 14 de 22

6.1.4 A cédula de votação será a constante no ANEXO III, não sendo possível a utilização de outro tipo de cédula;

6.1.5 A cédula de votação deverá ser preenchida com caneta esferográfica.

6.1.6 Não será computada cédula com rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem que não seja possível a identificação do voto.

6.1.7 A pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar observará a letra c do item 7.2.1.

6.1.8 O resultado da votação será publicado no dia **20/03/2023**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município:
https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

6.2 As entrevistas com a Comissão de Seleção ocorrerão conforme critérios abaixo:

6.2.1 Análise, pela Comissão de Seleção, da compatibilização do perfil do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

6.2.2 Análise, pela Comissão de Seleção, da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado.

6.2.3 A pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção observará a letra c do item 7.2.2.

6.2.4 O resultado da pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção será publicado no dia **20/03/2023**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município:
https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

6.3 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar e do resultado da pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção poderá interpor recurso no dia **21/03/2023**.

6.4 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo – Edital N° 001/2023.

6.5 A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **22/03/2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município:
https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 15 de 22

6.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.7 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso.

6.8 A homologação do resultado da pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar e do resultado da pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção será divulgada no dia **22/03/2023**, no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município:
https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 Cada candidato poderá atingir total de 10(dez) pontos com a soma de todas as fases;

7.2 Somatória das Etapas

7.2.1 Diretor de Escola e/ou Diretor de Creche

a) Títulos

Experiência na Função	2 pontos
Pós Graduação na área da Educação	0,5 pontos
Mestrado na área da Educação	0,5 pontos
Doutorado na área da Educação	0,5 pontos
Curso de Gestão Escolar	1,5 pontos
Total – 5.0 pontos	

b) Plano de Gestão

Metas e ações da dimensão Pedagógica	1 ponto
Metas e ações da dimensão Administrativa	1 ponto
Metas e ações da dimensão Financeira	1 ponto
Total – 3.0 pontos	

c) Apresentação à Comunidade

Conhecimento e domínio da Língua Portuguesa	0,5 pontos
Conhecimento de fundamentos de gestão escolar	0,5 pontos
Conhecimento da legislação da Educação Básica	0,5 pontos
Conhecimento dos documentos que regem a educação municipal	0,5 pontos
Total – 2.0 pontos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 16 de 22

7.2.2 Coordenador de Equipe Pedagógica, Coordenador de Educação Inclusiva e Professor Coordenador:

a) Títulos

Experiência na Função	1,0 pontos
Pós Graduação na área da Educação	0,5 pontos
Mestrado na área da Educação	0,5 pontos
Doutorado na área da Educação	0,5 pontos
Curso de Gestão Escolar	0,5 pontos
Total – 3.0 pontos	

b) Plano de Trabalho

Objetivos e descrições que pretende desenvolver	1 ponto
Proposta de avaliação e acompanhamento dos projetos e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.	1 ponto
Total – 2.0 pontos	

c) Entrevista com a Comissão de Seleção

A compatibilização do perfil do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado	3.0 pontos
Qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado	2.0 pontos
Total – 5.0 pontos	

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 No dia **23 de março de 2023**, será homologado o resultado final do Processo de Seleção – Diretor de Escola, contendo o número da classificação, de acordo com a pontuação final obtida pela soma de todos os critérios, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

9. NOMEAÇÃO E POSSE

9.1 A nomeação ocorrerá no dia **24 de março de 2023**, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 17 de 22

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Seleção o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail depeducacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br.

10.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Seleção fixadas neste Edital.

10.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Seleção, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão.

10.6 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Instituições de Ensino
Anexo II	Requerimento de inscrição
Anexo III	Cédula de Votação
Anexo IV	Ata e Mapa de Apuração dos Votos

São Joaquim da Barra, 03 de fevereiro de 2023.

Maria de Fátima Souza Costa
Departamento Municipal de Educação

Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 18 de 22

ANEXO I - INSTITUIÇÕES DE ENSINO E VAGAS

	INSTITUIÇÕES DE ENSINO	VAGAS
01	CEI Dr. Antônio Martorano – unidade 01	01 vaga de Diretor de Creche
02	CEI Dr. Antônio Martorano – unidade 02	01 vaga de Diretor de Creche
03	CEI Joaquim Ponte Marques	01 vaga de Diretor de Creche
04	CEI José do Pinho	01 vaga de Diretor de Creche
05	CEI Prof. José Flora	01 vaga de Diretor de Creche
06	CEI Mariana Rosa Ferreira	01 vaga de Diretor de Creche
07	CEI Prof. Chrysógono Paulo de Castro – CEICAM	01 vaga de Diretor de Creche
08	Departamento Municipal de Educação	03 vagas de Coordenador de Equipe Pedagógica
		01 vaga de Coordenador de Educação Inclusiva
09	EMEB Antonietta Rezende Cerqueira César	01 vaga de Diretor de Escola
10	EMEB Arthur Parada	01 vaga de Diretor de Escola
11	EMEB Fernando César Fonseca	01 vaga de Diretor de Escola
12	EMEB Prof. Jayr de Andrade	01 vaga de Diretor de Escola
13	EMEB Margarida Beziack Zelesnikar	01 vaga de Diretor de Escola
14	EMEB Prof. ^a Ruth Benini Reis	01 vaga de Diretor de Escola
15	EMEB Prof. ^a Wânia Maria Andriani Fernandes	01 vaga de Diretor de Escola
16	EMEF Prof. ^a Graziela Malheiro Fortes	01 vaga de Diretor de Escola
		01 vaga de Professor Coordenador
17	EMEF Prof. Creso Antônio Filetti	01 vaga de Diretor de Escola
		01 vaga de Professor Coordenador
18	EMEI Pedro Badran / EMEI Santa Lúcia	01 vaga de Professor Coordenador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 19 de 22

ANEXO II – REQUERIMENTO / FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 001/2023

REQUERIMENTO / FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:
RG:
CPF:
FILIAÇÃO:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:
ENDEREÇO ELETRONICO:
DADOS ACADEMICOS:
GRADUAÇÃO:
PÓS – GRADUAÇÃO:
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
CURSOS VOLTADOS PARA AREA DE EDUCAÇÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
DADOS PROFISSIONAIS:
DATA ADMISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
FUNÇÃO:
BREVE HISTORICO SOBRE A ATUAÇÃO/EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 20 de 22

ANEXO III – CÉDULA DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL 001/2023

Data da Votação:

Instituição de Ensino _____

CÉDULA DE VOTAÇÃO

Processo de Seleção para Exercício da Função de Diretor de Escola/Diretor de
Creche

Segmento:

() Profissionais da unidade

() Pais / Responsáveis

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE:	APROVO O PLANO?	
	SIM	NÃO
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		
5 -		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1288

Página 21 de 22

ANEXO IV – ATA E MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR DE CRECHE – EDITAL 001/2023

Aos _____ dias do mês de março de 2023 às _____(horas), nas dependências da _____ Instituição de _____ Ensino _____, deu-se início à apuração dos votos para a Seleção para o exercício da função de Diretor de Escola / Diretor de Creche. Os Planos de Gestão Escolar dos candidatos e sua respectiva votação constam no mapa de apuração abaixo:

Planos de Gestão Escolar de: (nome dos candidatos a Diretor de Escola / Diretor de Creche)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

A votação se deu da seguinte forma:

SEGMENTO:

A) PROFISSIONAIS DA UNIDADE

Nº DE ORDEM	PLANO DE GESTÃO (Nome dos candidatos)	N.º DE VOTOS
01		
02		
03		
04		
05		

B) PAIS / RESPONSÁVEIS

Nº DE ORDEM	PLANO DE GESTÃO (Nome dos candidatos)	N.º DE VOTOS
01		
02		
03		
04		
05		

